LEI MUNICIPAL Nº 2430/2025 Em, 22 de abril de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 12.928.825,30, PROVENIENTE DE RECURSO VINCULADO, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 12.928.825,30 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.379.	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
203 - 4.4.90.51.00.00 15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.928.825,30
	Total Suplementação:	**12.928.825,30**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utiliza do recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.4.51.01.00.00. Transf. de Convênio da União destinadas a Prog. de Educação 12.928.825,30

Total da Receita: **12.928.825,30**

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2025.

APROVADO
EM 22/04/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 02/05/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 02/05/25
JAIR